

D E C R E T O NR 087/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2018

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2904/2017 de 27/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301 04	ADMINISTRACAO
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.
0301 04 122 0010 2004 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
1168/1	0001-RECURSOS LIVRE 15.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA
0501	SECRETARIA DA FAZENDA
0501 04	ADMINISTRACAO
0501 04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0501 04 123 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS
0501 04 123 0012 2018	CAMPANHAS P/AUMENTO ARRECADACAO
0501 04 123 0012 2018 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
9216/9	0001-RECURSOS LIVRE 8.000,00
06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO
0601 04	ADMINISTRACAO
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA
0601 04 122 0002 2020 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
9944/9	0001-RECURSOS LIVRE 20.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA
0701 18	GESTAO AMBIENTAL
0701 18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0701 18 541 0063	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE
0701 18 541 0063 2057	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE
0701 18 541 0063 2057 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
12469/9	0001-RECURSOS LIVRE 12.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES

0805 12	EDUCACAO	
0805 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0805 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0805 12 367 0052 2103	MANUDENCAO EDUCACAO ESPECIAL	
0805 12 367 0052 2103 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
20728/4	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	20.000,00

Total de credito suplementar 75.100,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0403	SANEAMENTO	
0403 17	SANEAMENTO	
0403 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
0403 17 511 0060	ABASTECIMENTO DE AGUA	
0403 17 511 0060 1106	SANEAMENTO BASICO	
0403 17 511 0060 1106 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
7084/0	0001-RECURSOS LIVRE	7.100,00
0403 17 511 0060 1106 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
7192/7	0001-RECURSOS LIVRE	48.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
16604/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	20.000,00

Total de Reducoes 75.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
31 de julho de 2018

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL